



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 03/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, CAMPUS DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2024-2026.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria REITORIA/UNILAB Nº 244, de 09 de Agosto de 2023, e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab, os Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab, a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, assim como a Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB Nº 17, de 7 de março de 2024, torna público para a comunidade universitária e demais interessados/as a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria Nº 238, de 06 de maio de 2024, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus dos Malês*.

**§1º** Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações: a) afastado/a para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

**§2º** Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**Art. 2º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**Art. 3º** A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico [eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br), através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

**Art. 4º** Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 20/05/2024 a 29/05/2024 através do endereço eletrônico [eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br)

**Art. 5º** No ato da inscrição das chapas, o/a candidato/a a Coordenador/a indicará o/a candidato/a a vice-coordenador/a para cumprimento de mandato vinculado, caso sejam eleitos/as.

**Parágrafo Único.** O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

**Art. 6º** No dia 03/06/2024, será publicada, no endereço eletrônico do IHL- Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a homologação das inscrições e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 7º** Caberá a interposição de recurso, para a impugnação das inscrições homologadas, à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, entre os dias 04/06/2024 e 05/06/2024, até as 23h59.

**Parágrafo único.** O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico [eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao2024.lettras.ihlmales@unilab.edu.br) conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

**Art. 8º** No dia 06/06/2024 será publicada, no endereço eletrônico do IHL-Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 9º** Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

**§ 1º** Havendo desistência das chapas após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso, serão considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

**§ 4º** Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso forem eleitos/as (Anexo V).

**Parágrafo único** - No caso a que se referem os dois parágrafos anteriores, o/a candidato/a com maior número de votos será eleito coordenador/a e aquele com o segundo maior número de votos será eleito/a vice-coordenador/a, para mandato vinculado.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 10º** A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, de maneira remota.

## **III – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11º** A votação no Colegiado ocorrerá no 07/06/2024 no período da manhã, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, por meio dos e-mails institucionais, informando data, hora e plataforma digital, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3º Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher uma única vez, a partir de seus respectivos emails institucionais, o formulário de votação, assinalando a candidatura de sua preferência, e assinará as listas de presença, para a computação final dos votos.

**Parágrafo único** - A votação ocorrerá de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo/a Coordenador/a do curso em exercício. Será produzido, pela Comissão Eleitoral, formulário de votação e lista de presença digital dos/as eleitores/as, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§ 4º A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Letras-Língua Portuguesa para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as. O horário previsto para apuração é 11hs.

§ 5º Serão considerados/as eleitos/as para as funções de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa aqueles/as candidatos/as que obtiverem a maioria simples dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab e arts 23 e 26 da Resolução Complementar Consuni/UNILAB No 17, de 7 de março de 2024

§ 6º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador/a/ e Vice- Coordenador/a e, posteriormente, enviada para a Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 7º Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de Coordenador/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 8º O resultado parcial da eleição será divulgado no dia 07/06/2024 no endereço eletrônico: [http://www.unilab.edu.br/editais-ihl\\_males/](http://www.unilab.edu.br/editais-ihl_males/).

§ 9º Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

#### **IV - RECURSOS**

**Art. 12º** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto entre os dias 10/06/2024 e 14/06/2024, até as 23h59.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico [eleicao2024.letas.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao2024.letas.ihlmales@unilab.edu.br) (Anexo III).

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13º** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**Art. 14º** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado, no dia 17/06/2024, no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 15º** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

**Art. 16º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 20 de maio de 2024.

Eliane Gonçalves da Costa  
SIAPE 2157059  
Diretora IHLM – Campus dos Malês



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Inscrição das Candidaturas	20/05/2024 a 29/05/2024
02	Publicação da homologação das Inscrições	03/06/2024
03	Impugnação das Candidaturas	Entre dia 04/06/2024 e 05/06/2024 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	06/06/2024
05	Votação	07/06/2024
06	Publicação do Resultado Parcial	07/06/2024
07	Recurso contra o Resultado Parcial	Entre dia 10/06/2024 e 14/06/2024 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	17/06/2024



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<p><b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)</b> Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa</p>
NOME da Candidata/Candidato a Coordenador/a:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
NOME do Candidato a Vice-Coordenador/a:
MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
<p><input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 20 de maio de 2024-UNILAB, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa para o biênio 2024-2026.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaramos para os devidos fins de direito que aceitaremos a investidura do mandato, caso sejamos eleitos, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaramos que anexamos o Plano de Gestão.</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura do candidato à Coordenador/a</p> <p>Assinatura do candidato à Vice-Coordenador/a</p>
<p><b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b></p>
<p>São Francisco do Conde, ___ / ___ /2024.</p>
<p>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria Nº 238, de 06 de maio de 2024).</p>



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA  
LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)**  
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus dos Malês*  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
<b>RECURSO N°</b> __/2024.	
<b>DESTINATÁRIO:</b> ( ) Comissão Receptora ( ) Comissão Escrutinadora	
<b>OBJETO DO RECURSO</b>	
	<b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	<b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>	
São Francisco do Conde, __ / __ /2024.	
<b>Assinatura do solicitante de interposição de recurso:</b>	
<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)	
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria N° 238, de 06 de maio de 2024):	
São Francisco do Conde, __ / __ /2024.	



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFROBRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 03/2024** – PROCESSO ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO  
DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

**ANEXO IV – FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DA CANDIDATURA**

<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL</b>	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 20 de maio de 2024-UNILAB.	
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 20 de maio de 2024-UNILAB., por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se eleito.	
São Francisco do Conde, ___ / ___ /2024.	
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:	
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria Nº 238, de 06 de maio de 2024, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário nos termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 03, de 20 de maio de 2024-UNILAB.	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria Nº 238, de 06 de maio de 2024).	
São Francisco do Conde, ___ / ___ /2024.	





**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFROBRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 03/2024** – PROCESSO ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO  
DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITE À INVESTIDURA DO CARGO SE  
FOREM ELEITOS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, membro do Colegiado do Curso  
de Letras - Língua Portuguesa do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos  
Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
(UNILAB), caso eleito/a para a função de Coordenador/a ou Vice-Coordenador/a,  
declaro que aceitarei as atribuições que serão delegadas a mim, de acordo com o  
Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a  
legislação vigente.

São Francisco do Conde, \_\_\_ / \_\_\_ /2024.